



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.426 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil para o exercício de 2021 (Processo nº 23102.002729/2021-19).

O Conselho Universitário (CONSUNI) reunido em sessão ordinária remota realizada no dia 31 de maio de 2021, com continuidade nos dias 15 de junho e 21 de julho de 2021, considerando o Plano de Atividades para o período de excepcionalidade em virtude da pandemia da COVID-19, e considerando, ainda, que a presente matéria foi aprovada no bojo da Resolução SCS nº 5.409, de 21/07/2021, que trata do Quadro de Detalhamento de Despesas 2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2021, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)	
Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	08 jan a ago	500,00
		Alimentação	690	---	06 jan a jun	200,00
		Auxílio Moradia	90	---	06 jan a jun	400,00
		Incentivo Acadêmico	410	12h	04 set a dez	500,00
		Alimentação	690	---	06 jul a dez	400,00
		Auxílio Moradia	90	---	06 jul a dez	600,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem à Resolução SCS nº 5.409, de 21/07/2021.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor